

EXTRATO DA ATA DA 223ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2023

1 Às onze horas e cinquenta minutos do dia 28 de maio de 2023, teve início a Ducentésima Vigésima
2 Terceira Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED presidida pelo Presidente
3 Contador RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO, ARAÚJO. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes
4 conselheiros(as) CT ELIEDNA DE SOUSA BARBOSA – CT JEAN DOUGLAS CASTRO PINHEIRO
5 – CT ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO – CT JOSÉ TIAGO ANGELICO DA SILVA – CT
6 LUCIANA ALENCAR FIRMO MACEDO – CT PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO – CT
7 MOISÉS ARAÚJO ALMEIDA - CT ALEXANDRE AURELIANO O. FARIAS - TC TEREZINHA
8 CARVALHO FERNANDES – TC VALTER EUGENIO DA SILVA. Na ordem do dia, foram julgados
9 os seguintes processos: a ordem do dia, foi julgado os seguintes processos: **Processo nº 2021/000076 -**
10 **Tag<sigilo/>**. De relato do(a) Conselheiro(a) ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO, instaurado por
11 infração ao (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG
12 01). (Fato 1) Reter abusivamente livros e/ou documentos da Arquidiocese da Paraíba, o que
13 identificamos por meio de Denúncia apresentada a este CRC. O conselheiro na reunião do mês de abril
14 de 2023 solicitou pedido de vista ao processo relatado pela conselheira Eliedna de Sousa Barbosa que
15 analisou todos os documentos acostados ao processos verificando a infração cometida pelo autuado foi
16 oriunda de denúncia formulada pela Arquidiocese da Paraíba, onde o autuado reteve abusivamente livros
17 e/ou documentos da instituição religiosa. Mediante verificação a conselheira identificou que o autuado
18 não apresentou defesa, e é reincidente, por este motivo a conselheira votou pela aplicação de 05 (cinco)
19 anuidades no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) que totalizaram R\$ 2.515,00 (dois mil e
20 quinhentos e cinco reais) e penalidade ética de Censura Pública. conforme alínea "c" e "g" do art. 27 do
21 DL 9.295/46, c/c item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
22 e com a Res. 1.605/20. O Conselheiro Abelci Daniel analisou todos os documentos constantes no
23 processo leu seu parecer e proferiu seu voto acompanhando integralmente o voto da conselheira Eliedna
24 pela aplicação de 05 (cinco) anuidades no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) que totalizaram
25 R\$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais) e penalidade ética de Censura Pública conforme
26 embasamento legal acima citados. Posto em discussão e votação pelo Presidente seu voto foi aprovado
27 por unanimidade. E, para constar, eu Claudine Andréa Silva Toscano Coordenadora do Setor de
28 Fiscalização lavrei a presente Ata, que na ocasião foi lida e aprovada; a presente porta a verdade, e será
29 assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros presentes do Conselho Regional de
30 Contabilidade do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, em vinte e oito de maio de 2023.

**EXTRATO DA ATA DA 223ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 28 DE
MAIO DE 2023**

Contador Rômulo Teotônio de Melo Araújo
Presidente

Contador Abelci Daniel de Assis Filho
Conselheiro

Contador Jean Douglas Castro Pinheiro
Conselheiro

Contadora Eliedna de Sousa Barbosa
Conselheira

Contador Pedro Humberto de A.Ruffo
Conselheiro

Contador Moisés Araújo Almeida
Conselheiro

Contador Alexandre Aureliano O.Farias
Conselheiro

Téc. Contabilidade Valter Eugênio da Silva
Conselheiro

Téc.Contabilidade Terezinha Carvalho Fernandes
Conselheira

Contador José Tiago Angelico da Silva
Conselheiro

Contadora Luciana Alencar Firmo Macedo
Conselheiro

32

Contadora Claudine Andréa Silva Toscano
Coordenadora do Setor de Fiscalização

33